



PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Coremas/PB

Encaminhamos proposta de preços referente aos serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas das diversas Secretarias, para o período de 12 meses

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT. RS	TOTAL RS
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de cadastro de pessoa física e jurídica no setor de tributos do município de Coremas-PB.	Mês	12	1.295,00	15.540,00
2	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria, assessoria de comunicação institucional e desenvolvimento dos canais de comunicação institucionais para prefeitura de Coremas-PB.	Mês	12	2.395,00	28.740,00
3	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na realização de execução e controle de prestação de contas dos convênio Estadual e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras do município de Coremas – PB.	Mês	12		
4	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na elaboração de planos de trabalho e projetos – Acompanhamentos da tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos governos federais e estaduais; Lançamentos de planos de trabalhos no SINCOV, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendências até a aprovação final; acompanhamento objetivando a resolução de pendências na GIDUR/CEF e Alimentação do SICOV no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informação necessárias para implementação do mesmo.	Mês	12		

5	Contratação de empresa especializada em Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a subsidiar a pasta da Saúde com informações advindas da implementação da PNIIS – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, cujas diretrizes estão relacionadas à Política de Governo Eletrônico (e-Gov), assim como, à Estratégia “e-Saúde para o Brasil”, onde pontua a Estratégia “e-SUS AB”, que requer informações oriundas do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), que é alimentado, obrigatoriamente, pelo PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão em suas modalidades CDS – Coleta de Dados Simplificada, e PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão. As referidas informações estão consubstanciadas nos indicadores de saúde do Previner Brasil, no SISPACTO – Sistema de Pactuação de Indicadores, e no PQAVS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, ou, posteriormente, em sistemas que os substituam, todos sempre definidos pelo Ministério da Saúde.	Mês	12	8.995,00	107.940,00
6	Contratação de empresa especializada em Gestão Educacional e treinamento pedagógicos no Município de Coremas.	Mês	12		
TOTAL					

DADOS BANCARIOS. BANCO: 403 - CORA SCD

AG: 0001

CC:1342915-7

NOME DA EMPRESA: ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Vicente Ferrer, 30 de agosto de 2022.



CONGESPE - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICO
ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI	CNPJ da Matriz 28.965.566/0001-77
Data da Abertura no CNPJ 30/10/2017	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 30/03/2022 10:22:56
Número do Recibo 02.07.22089.0148860-3
Autenticação 28034.96842.55675.66929

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

7.165.171

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/06/2018

NOME

<< ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE >>

FILIAÇÃO

<< MELQUIZEDEQUE JOSÉ DA SILVA >>
<< ELIANA DA SILVA ALBUQUERQUE >>

NATURALIDADE

TIMBAÚBA - PE

DATA DE NASCIMENTO

02/11/1989

DOC. ORIGEM

<< 0741610155 1991 1 00008 113 009168 24 >>

CPF

088.893.314-29

Paulo de Carvalho
PÁTRIA TENCIONADO DE CARVALHO,
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1501100111011200.016880... 01.34.200 1501

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

06 R-35

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO



Eliel Silva de Albuquerque
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.965.566/0001-77

Certidão nº: 26866625/2022

Expedição: 18/08/2022, às 16:11:09

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.965.566/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

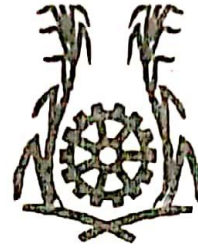
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

João Alfredo – PE, 18 de junho de 2021.

Ofício nº 138/2021

Da: Secretaria de Saúde

Ao: Setor de Licitação

A Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo, vem através do presente, autorizar a abertura de Processo Licitatório na modalidade competente, destinada a contratação de Empresas para Aquisição de Equipamentos/materiais Médico Hospitalares, conforme **Readequação da Proposta 105996480001150-01** (Resolução nº 006 de 17 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde), destinada ao Bloco Cirúrgico da Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti, Município de João Alfredo.

Maria Giselda da Silva
Secretária de Saúde



ANEXO A

PROPOSTA 105996480001150-01 (READEQUADA) (Conselho Municipal de Saúde - Resolução nº 006 de 17 de junho de 2021)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL 200L: Especificação: esterilizador de 1 porta com capacidade aproximada de 200 litros utilizado para esterilização de material poroso empacotado instrumentais e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas e líquidos em frascos de vidro com fechamento ventilado, conforme descrição técnica do material a ser esterilizado fornecida pelo fabricante do mesmo; o processo de esterilização deve ocorrer pela remoção de ar por alto vácuo pulsante produzido por bomba de anel líquido de simples estágio utilizando como agente esterilizante vapor saturado sob pressão; o esterilizador destina-se ao setor CME (central de material e esterilização) dos hospitais, laboratórios médicos, capacidade para inclusão futura de ciclos especiais para laboratório de controle de qualidade pode ser fornecidos.	1	R\$ 125.450,00	R\$ 125.450,00
2	APARELHO DE ANESTESIAEQUIPAMENTO MICROPROCESSADO. Especificações: atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas; com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc.; com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com	1	R\$ 127.450,00	R\$ 127.450,00



	possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável; válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O ₂) e óxido nitroso (N ₂ O).			
3	GRUPO MOTO GERADOR DIESEL ESTACIONÁRIO CABINADO, SILENCIADO. Especificações: mínimo de 200kva; combustível: diesel; 220/380v, trifásico, motor 4 tempos, refrigerado a água; frequência de rotação 60hz/1800rpm; sistema de arrefecimento: radiador; filtros: ar e óleo; sistema elétrico: 12vcc (com bateria incluída 150ah), alternador e carregador de bateria; partida: elétrico e manual; acessórios: QTA inclusos e cabeamento mínimo de 50 metros trifásico (4p) com plug macho/fêmea de 70mm; a tensão 380v trifásica pode ser obtida através da transformação de ligação no embobinamento do alternador; proteções: parada do motor por superaquecimento e baixa pressão do óleo; indicação: abastecimento e alimentação de energia elétrica de uma unidade hospitalar completa , em caso de queda e falta de energia da concessionária, bem como, quadro de automação para transferência automática de energia rede/gerador, incluso instalação de gerador e quadro; garantia mínima de 24 meses.	1	R\$ 165.151,46	R\$ 165.151,46
			TOTAL	R\$ 418.051,46

Maria Giselda da Silva
Secretária de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAPARANA
(Setor de Distribuição Cível e Criminal e Protocolo)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **05 (cinco) anos** até 02 de junho de 2016, quando foi implantado o PJE para os processos civéis, **não** encontrei **DISTRIBUIDA** nenhuma **Ação de Falência/Concordata** em face da **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI**, CNPJ n.º **28.965.566/0001-77**.

CERTIFICO, ainda, que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de Pernambuco, diretamente no site www.tjpe.jus.br **ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

Macaparana, 19 de agosto de 2022.

RODRIGO
MOURA FELIX DA
SILVA:1792717

Assinado de forma digital
por RODRIGO MOURA
FELIX DA SILVA:1792717
Data: 2022.08.19 10:03:02
-03'00

Rodrigo Moura Felix da Silva
Distribuidor

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/08/2022 16h16min

Data de Validade: 17/09/2022

Nº da Certidão: 01201681/2022

Nº da Autenticidade: EQ.K2.9G.3G.UV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELLI**

CNPJ: **28.965.566/0001-77**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **LOT NOVO SAO VICENTE L13QC, SN** Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Vicente Ferrer/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/08/2022 16h18min

Data de Validade: 17/09/2022

Nº da Certidão: 01201683/2022

Nº da Autenticidade: 4Y.GK.RP.W4.BB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELLI**

CNPJ: **28.965.566/0001-77**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **LOT NOVO SAO VICENTE L13QC, SN** Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Vicente Ferrer/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 28.965.566/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:37 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **BE86.BB6F.BDBF.903D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1351.D076.4450.2A0B
Certidão gerada em 17/4/2018 09:42:24
PROTOCOLO SIARCO 18/927913-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
NIRE 26.1.0371854-2
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

Assinatura inválida

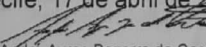
Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA, 36679631491
Date: 2018.04.17 09:42:24
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 17/4/2018 09:42:24

AUTENTICIDADE 1351.D076.4450.2A0B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1351D07644502A0B>

Recife, 17 de abril de 2018


 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 650.528.624-15 - DIVO RIBEIRO DE MOURA SOB
Data - 17/04/2018 09:42:25
Código de Autenticação 1351.D076.4450.2A0B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1351D07644502A0B>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0371854-2
Nº PROTOCOLO 17908321-0 PROTOCOLADO 27/10/2017 11:46:05
Nº ARQUIVAMENTO 26103718542 ARQUIVADO 17/4/2018 09:42:24
EMPRESA SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

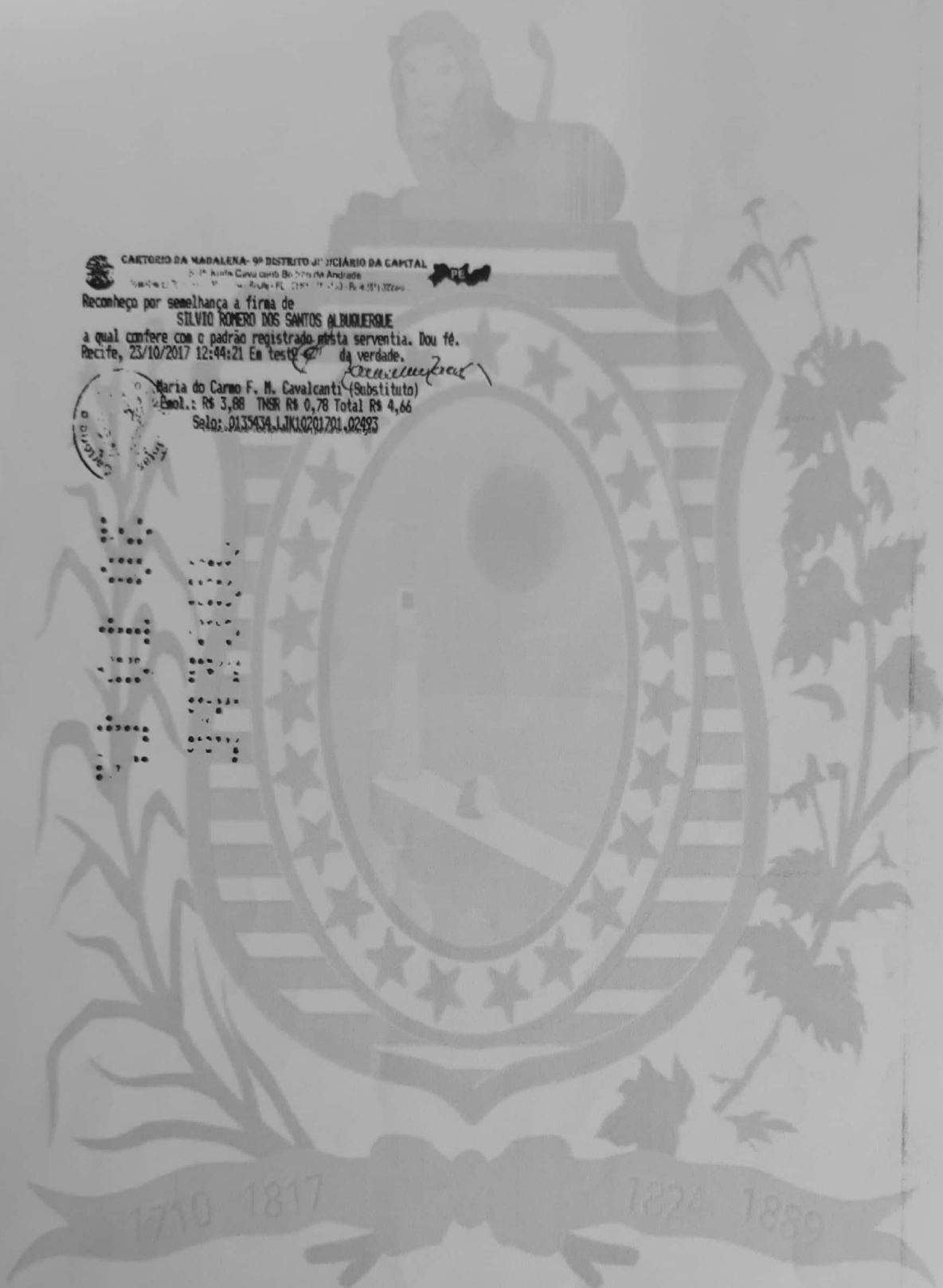


Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CARTÓRIO DA MADALENA- 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL
R. 1ª Junta Com. com. B. 27m da Andrade
Santos - PE

Reconheço por semelhança a firma de
SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 23/10/2017 12:44:21 Em test. da verdade.

Maria do Carmo F. M. Cavalcanti (Substituto)
Emol.: R\$ 3,88 TNSR R\$ 0,78 Total R\$ 4,66
Selo: 0135434.LJK10201701.024973



Documento disponibilizado a 650.528.624-15 - DIVO RIBEIRO DE MOURA SOB
Data - 17/4/2018 09:42:24
Código de Autenticação 1351.D076.4450.2A0B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1351D07644502A0B>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0371854-2
Nº PROTOCOLO 17/908321-0 PROTOCOLADO 27/10/2017 11:46:05
Nº ARQUIVAMENTO 26103718542 ARQUIVADO 17/4/2018 09:42:24
EMPRESA SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 28.965.566/0001-77
Nome empresarial: ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 30/10/2017
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 088.893.314-29

Nome: ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)** 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 28.965.566/0001-77 UF: PE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 184.650,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 55.587,09

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/03/2022 10:22:56

Número do Recibo: 02.07.22089.0148860-3

Autenticação: 28034.96842.55675.66929

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000005369593-30

Data de Emissão: 18/08/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 28.965.566/0001-77

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/11/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.965.566/0001-77

Razão Social: SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE ME

Endereço: LOT NOVO SAO VICENTE L13QC / CENTRO / SAO VICENTE FERRER / PE / 55860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603545256706216

Informação obtida em 18/08/2022 16:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI:
SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

CNPJ N.º 28.965.566/0001-77

Por este instrumento particular: **SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/04/1993, RG 8.097.811 SDS - PE., CPF n.º 098.022.504-30, residente no Loteamento Novo São Vicente nº L13QC - Centro - CEP 55.860-000 São Vicente Ferrer - PE., Na qualidade de empresário titular da empresa: **SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103718542, com sede no Loteamento Novo São Vicente nº L13QC - Centro - CEP 55.860-000 São Vicente Ferrer - PE., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.965.566/0001-77, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS: O empresário **SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, cede e transfere a totalidade de suas quotas na empresa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 100% (cem por cento) do capital social, a: **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Relações Públicas, RG nº 7.165.171 SDS - PE., CPF n.º 088.893.314-29, nascido em 02/11/1989, residente na Avenida Presidente Kennedy, 1293 Casa 5 – Peixinhos – Olinda PE., CEP: 53.230-630.

CLÁUSULA II: DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: Fica transformado este registro de empresário individual em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

22/06/2021

Certifico o Registro em 22/06/2021



Arquivamento 26600351086 de 22/06/2021 Protocolo 219213925 de 19/05/2021 NIRE 26600351086

Nome da empresa ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175275673981720

CLÁUSULA III: DO CAPITAL SOCIAL: Considerando que o capital da transformada era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi adicionado por **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE**, o valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, assim perfazendo o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 100 (cem) cotas no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§ Único: A responsabilidade do titular limita-se a totalidade do valor do capital social devidamente integralizado.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: O objeto social da empresa passará a ter as seguintes atividades:

7020-4/00: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
 6311-9/00: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
 7490-1/99: OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
 8550-3/02: ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

§ Único: DO OBJETO ECONÔMICO:

CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS; PRESTAÇÃO DE CONTAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS; CAPTAÇÃO DE RECURSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO; ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA À GESTÃO HOSPITALAR; ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA

22/06/2021

Certifico o Registro em 22/06/2021



Arquivamento 26600351086 de 22/06/2021 Protocolo 219213925 de 19/05/2021 NIRE 26600351086

Nome da empresa ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175275673981720

PRESTADA ÀS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA EM CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

CLAUSULA V - DO ACERVO DA SOCIEDADE: O ativo e passivo fica por este ato totalmente absorvido pela empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada, para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI.

§ Único: Em virtude das alterações comunicadas no presente instrumento, resolve o titular na melhor forma de direito, adaptar o Contrato Social a nova situação apresentada, alterando e reescrevendo as cláusulas contratuais, de modo a proporcionar maior facilidade de consulta e apreciação, passando a vigorar a partir da presente data, para que ele contenha a redação revisada e atualizada descrita abaixo, considerando os termos e condições transcritos acima.

Se
te
CLAUSULA VI – A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. O titular declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

22/06/2021

Certifico o Registro em 22/06/2021



Arquivamento 26600351086 de 22/06/2021 Protocolo 219213925 de 19/05/2021 NIRE 26600351086

Nome da empresa ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175275673981720

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA: ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ N.º 28.965.566/0001-77**

Por este instrumento particular: **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Relações Públicas, RG n.º 7.165.171 SDS - PE., CPF n.º 088.893.314-29, nascido em 02/11/1989, residente na Avenida Presidente Kennedy, 1293 Casa 5 – Peixinhos – Olinda PE., CEP: 53.230-630, resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A Empresa girará sob o nome empresarial de: **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI**.

§ ÚNICO: - A empresa adotará o nome de fantasia: **“CONGESP – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA”**.

CLÁUSULA II – A empresa terá sua sede no Loteamento Novo São Vicente n.º L13QC - Centro - CEP 55.860-000 São Vicente Ferrer - PE., podendo a qualquer tempo, mediante alteração contratual, abrir filiais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA III – O objeto social da empresa será:

7020-4/00: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
6311-9/00: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
7490-1/99: OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
8550-3/02: ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

22/06/2021

Certifico o Registro em 22/06/2021



Arquivamento 26600351086 de 22/06/2021 Protocolo 219213925 de 19/05/2021 NIRE 26600351086

Nome da empresa ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175275673981720

§ Único: DO OBJETO ECONÔMICO:

CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS; PRESTAÇÃO DE CONTAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS; CAPTAÇÃO DE RECURSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO; ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA À GESTÃO HOSPITALAR; ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA

PRESTADA ÀS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA EM CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

CLÁUSULA IV - A empresa tem o capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 100 (cem) cotas no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada.

CLÁUSULA V - A empresa iniciou suas atividades em 30/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA VII - A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

22/06/2021

Certifico o Registro em 22/06/2021



Arquivamento 26600351086 de 22/06/2021 Protocolo 219213925 de 19/05/2021 NIRE 26600351086

Nome da empresa ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175275673981720

CLÁUSULA IX - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

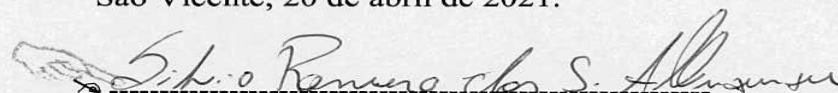
CLÁUSULA X - O titular declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XI - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.


CLÁUSULA XII - Fica eleito o FORO da Cidade de São Vicente Ferrer - Pernambuco, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações e, inclusive, para dirimir eventuais dúvidas ou questões resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa por achar em perfeito acordo, em tudo que consta neste instrumento particular, lavra o presente instrumento, obrigando-se a cumprir, assinando-o em 01 (uma) vias de igual teor e forma, destinada a Registro e arquivamento na JUCEPE, para que produza seus devidos efeitos legais.

São Vicente, 20 de abril de 2021.



SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE



ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE

 <p>Rua Prof. José Cândido Pessoa, 48 2º Ofício de Orlândia Linha 2</p> <p>Reconheço por semelhança a firma de: ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE. Dou fé. Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital</p> <p>Selo: 0150672.GZK05202102.04414 - Ato: 104 - Rec. de Frima. Data: 01/06/2021 15:55:42 EMOL: R\$ 3,83 Taxas: R\$ 1,65 Total: R\$ 5,48</p> <p> Rafael Gomes de Meneses Escrivente Autorizado</p>	 <p>Rua Prof. José Cândido Pessoa, 48 2º Ofício de Orlândia Linha 2</p> <p>Reconheço por semelhança a firma de: SILVIO ROMERO DOS SANTOS ALBUQUERQUE. Dou fé. Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital</p> <p>Selo: 0150672.GZG05202102.00284 - Ato: 104 - Rec. de Frima. Data: 01/06/2021 15:55:13 EMOL: R\$ 3,83 Taxas: R\$ 1,65 Total: R\$ 5,48</p> <p> Rafael Gomes de Meneses Escrivente Autorizado</p>
--	--

22/06/2021



Certifico o Registro em 22/06/2021

Arquivamento 26600351086 de 22/06/2021 Protocolo 219213925 de 19/05/2021 NIRE 26600351086

Nome da empresa ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175275673981720



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI
PROTOCOLO	219213925 - 19/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26600351086
CNPJ 28.965.566/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021
SOB N: 26600351086

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

22/06/2021



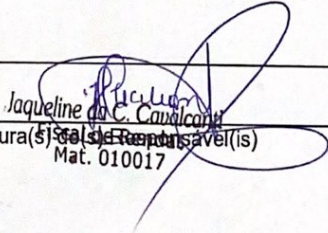
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria de Tributos e Renda

Endereço: RODOVIA PE-89, S/N-CENTRO Telefone: (81)3655-1223 CNPJ: 11.361.896/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 19/08/2022

Contribuinte: ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI		Inscrição Mercantil: 756
Localização: RUA RUA JOÃO LINO, SN, L.13.Q.C, LOT NOVO SÃO VICENTE		Sequencial: 1846
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 404 13
Razão Social: ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI		Cadastro Imobiliário: 00.00.000.0000.567
CNPJ/CPF 28.965.566/0001-77	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 756
Código Atividade Principal: 500070 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GERAL	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 30/10/2017	Validade: 18/10/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Mat. 010017		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

EEB42E4595F487F2111CEAE4E57DC6DA5949B699